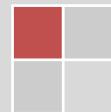


2012

# **Proposta de Programa de Governo para o Município de São Miguel do Gostoso - RN**

***Maria de Fátima  
Tertulino Dantas Neri***

**Candidata a Prefeita pelo PMDB**



***“Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, ainda quando sua competência é delimitada pelas competências atribuídas a outros entes da federação.”***

## SUMÁRIO

### 1. APRESENTAÇÃO

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 3. SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

#### 3.1 Histórico

#### 3.2 Informações Gerais

#### 3.3 Informações Geográficas

#### 3.4 Informações Socioeconômicas

#### 3.5 Atividades Econômicas

#### 3.6 Recursos Provenientes de Programas Federais

### 4. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

#### 4.1 Educação e Conhecimento Libertadores

##### 4.1.1 Educação Infantil

##### 4.1.2 Ensino Fundamental

##### 4.1.3 Educação Ambiental

##### 4.1.4 Educação para o Trânsito

##### 4.1.5 Inclusão Digital

##### 4.1.6 Patrimônio Cultural

#### 4.2 Saúde

##### 4.2.1 Saúde da Família

##### 4.2.2 Estabelecimentos de Saúde

##### 4.2.3 Assistência Infantil

##### 4.2.4 Combate ao Crack

##### 4.2.5 Combate a Dengue

#### 4.3 Desenvolvimento e Inclusão Social

##### 4.3.1 Qualificação Profissional

##### 4.3.2 Emprego e Renda

- 4.3.3 Esporte e Lazer
- 4.3.4 Habitação
- 4.3.5 Atenção à População em Situação de Risco
- 4.3.6 Política Municipal para a Melhor Idade
- 4.3.7 Gestão de Assistência Social

#### **4.4 Segurança Pública**

- 4.4.1 Organização Comunitária
- 4.4.2 Ruas e Praças Mais Seguras
- 4.4.3 Redes de Cultura e Lazer
- 4.4.4 Apoio a Famílias em Situação de Risco
- 4.4.5 Programas Preventivos Antidrogas
- 4.4.6 Policiamento Comunitário
- 4.4.7 Programa de Defesa Civil

#### **4.5 Desenvolvimento Econômico**

- 4.5.1 Indústria
- 4.5.2 Comércio
- 4.5.3 Serviços
- 4.5.4 Agricultura e Pecuária
- 4.5.5 Turismo
- 4.5.6 Artesanato
- 4.5.7 Energia
- 4.5.8 Ciência, Tecnologia e Inovação

#### **4.6 Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

- 4.6.1 Água e Esgoto
- 4.6.2 Saneamento
- 4.6.3 Resíduos Sólidos e Limpeza Pública
- 4.6.4 Recursos Hídricos
- 4.6.5 Urbanização
- 4.6.6 Vias Públicas e de Acesso
- 4.6.7 Boas Práticas

#### **4.7 Meio Ambiente**

- 4.7.1 Plano Municipal Socioambiental
- 4.7.2 Áreas de Preservação
- 4.7.3 Política Ambiental
- 4.7.4 Fontes Alternativas de Energia

#### **4.8 Administração Municipal Cidadã**

- 4.8.1 A Organização Popular
- 4.8.2 A Democracia Participativa
- 4.8.3 Atendimento ao Público
- 4.8.4 Acesso à Informação
- 4.8.5 Valorização e Qualificação Profissional
- 4.8.6 Compromisso com a Juventude

- 4.8.7 Reconhecimento à Melhor Idade
- 4.8.8 Gestão Administrativa Integrada

## **5. OBJETIVOS PRIORITÁRIOS**

- 5.1 Saúde Pública**
- 5.2 Educação**
- 5.3 Infraestrutura e Urbanização**
- 5.4 Assistência Social**
- 5.5 Apoio ao Produtor Rural**
- 5.6 Esporte e Lazer**
- 5.7 Apoio a Segurança Pública**
- 5.8 Gestão de Recursos Públicos e Transparência**

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **Fontes de Consulta**

### **Anexos**

- 1. Arcabouço Legal**
- 2. Programas Federais**
- 3. Transição Municipal**

**Coordenação:**

**Gleire Belchior de Aguiar Bezerra**  
Advogado  
[gleire@digi.com.br](mailto:gleire@digi.com.br)

**Luiz Alberto de Almeida e Silva**  
Engenheiro  
[albertosilva.prof@gmail.com](mailto:albertosilva.prof@gmail.com)

**Fundação Ulysses Guimarães / RN**  
Natal – RN  
[ead.fugrn@gmail.com](mailto:ead.fugrn@gmail.com)

## **1. APRESENTAÇÃO**

Ao assumirem os cargos para os quais foram eleitos pelo voto popular os Prefeitos devem estar preparados para enfrentar os desafios que se apresentam para o exercício de suas funções como agentes de desenvolvimento socioeconômico. Esses desafios se referem às ações a serem implementadas visando solucionar os principais problemas que afetam a qualidade de vida da população e o desenvolvimento social, econômico, urbano e ambiental do Município.

Neste sentido, a moderna Administração Pública preconiza a adoção de princípios e técnicas de gestão que possibilitem implementar medidas mitigadoras para fazer as adversidades, bem como medidas destinadas a promover a aceleração do crescimento econômico e social do Município e de sua população.

Dentre os princípios destaca-se a obrigatoriedade de que as ações das instituições públicas e a consequente atuação dos agentes públicos tenham como foco o cidadão. No que diz respeito às técnicas manifesta-se como primeira prioridade o Planejamento Estratégico Municipal.

O Planejamento Estratégico Municipal que parte da análise de cenários, da identificação da vocação do município, seus pontos fortes, pontos fracos, ameaças, oportunidades e, em especial, da missão do Município para a definição de planos de ações compatíveis com as políticas públicas, requer como condição basilar de execução o conhecimento da visão e dos objetivos estratégicos do gestor municipal.

No sentido do atendimento desta condição basilar foi desenvolvido o presente Programa de Governo para o Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, documento que identifica a visão e os objetivos estratégicos do candidata a Prefeita pelo PMDB, Srª. MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI.

Neste contexto, a identificação da visão e os objetivos estratégicos do candidata a Prefeita pelo PMDB, Srª. MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI são apresentados, neste Programa de Governo, em termos de seus:

- Objetivos estratégicos gerais;
- Objetivos estratégicos prioritários;
- Metas a alcançar para cada um destes objetivos;
- Ações a desenvolver para o atingimento das metas; e
- Meios recursos a mobilizar para efetiva concretização das ações programadas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A Proposta de Programa de Governo para o Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN, ora apresentada pelo candidata a Prefeita pelo PMDB, **Sra. MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI** fundamenta-se nas atribuições materiais dos Municípios, sejam elas de caráter privativo ou de forma compartilhada com outras entidades federativas, tudo em conformidade como que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam:

- **Promover, em caráter universal, o ensino fundamental e a educação infantil;**
- **Prestar serviços de atendimento à saúde da população;**
- **Prestar serviços de assistência social;**
- **Proteger o meio ambiente;**
- **Promover o desenvolvimento urbano e o adequado ordenamento territorial;**
- **Promover a habitação popular;**
- **Promover os meios de acesso à cultura e ao lazer;**
- **Fomentar o desenvolvimento econômico local;**
- **Prestar os serviços de saneamento básico de forma direta ou indireta;**
- **Prestar serviços de transporte público intramunicipal de forma direta ou indireta;**
- **Proteger a Infância e a Adolescência;**
- **Proteger o idoso e o consumidor;**
- **Prestar os serviços de iluminação pública;**
- **Administrar e conservar os logradouros públicos;**
- **Cuidar do trânsito local; e**
- **Arrecadar tributos próprios.**



A presente Proposta de Programa de Governo para o Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN tem, ainda, como eixos norteadores aqueles preceituados no Programa de Governo Municipalista do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, editado pela Fundação Ulysses Guimarães (FUG), estes igualmente aderentes ao que dita a Constituição Federal de 1988. São eles:

- ***Educação e Conhecimento Libertadores;***
- ***Saúde;***
- ***Desenvolvimento e Inclusão Social;***
- ***Segurança Pública;***
- ***Desenvolvimento Econômico;***
- ***Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;***
- ***Meio Ambiente; e***
- ***Administração Municipal Cidadã.***



## **3. SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

### **3.1 Histórico**

O povoado de Gostoso foi fundado em 29 de setembro de 1884, exatamente, no dia dedicado a São Miguel pelo missionário frei João do Amor Divino.

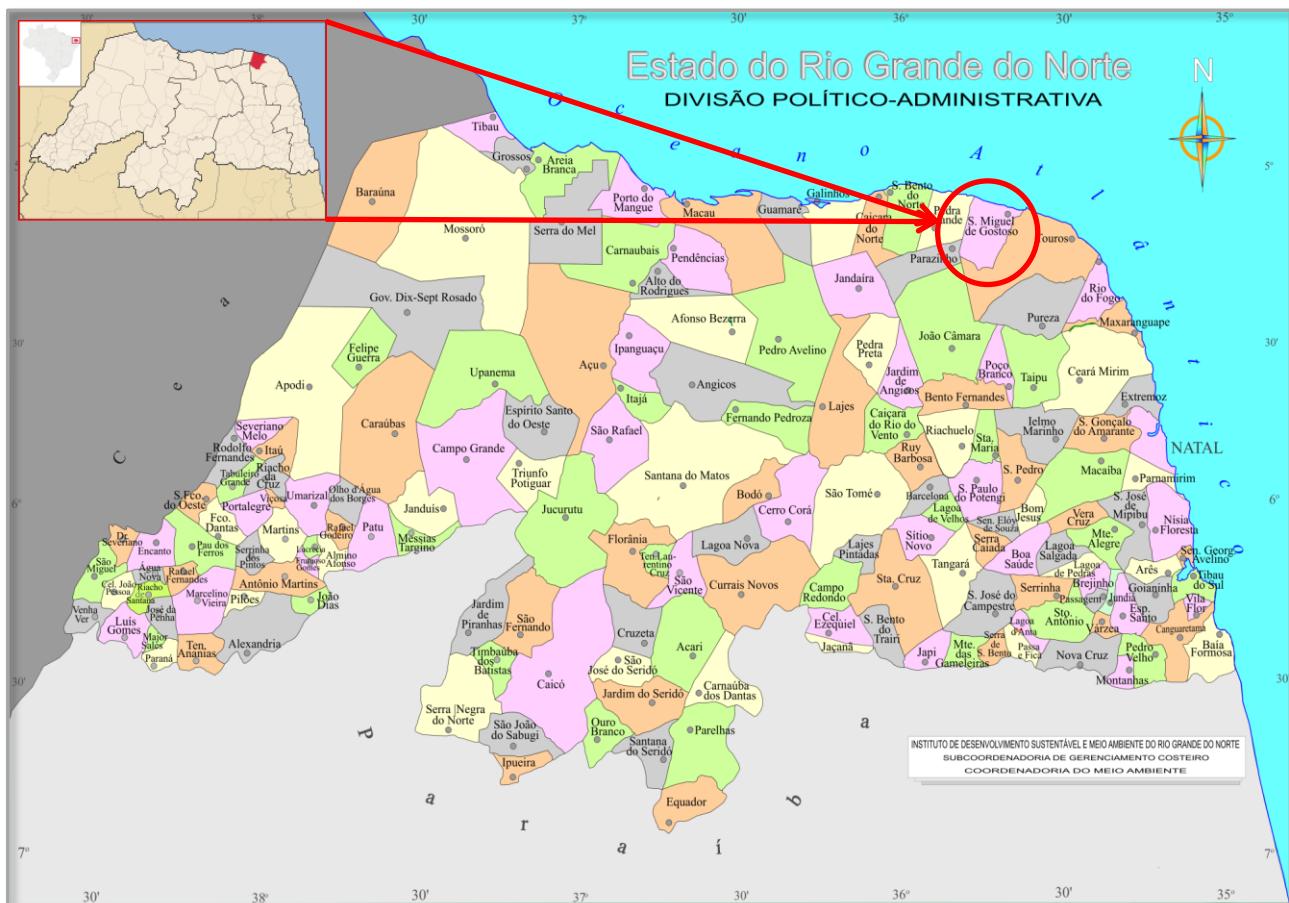
No dia 29 de setembro de 1899, o Sr. Miguel Félix Martins um dos primeiros moradores de Gostoso, inaugurou uma igreja em pagamento a uma promessa feita a São Miguel, que passou a ser o padroeiro da comunidade. Com a igreja e a crescente devoção ao santo padroeiro, o povoado foi sendo chamado, naturalmente de São Miguel do Gostoso.

Pela Lei Estadual nº 6.452, de 16 de julho de 1993, São Miguel do Gostoso conquistou sua emancipação política desmembrado de Touros e elevado a condição de município do Rio Grande do Norte com o nome de São Miguel de Touros.

Por força de plebiscito, o município voltou a denominação de São Miguel do Gostoso.

### **3.2 Informações Gerais**

O município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO situa-se na mesorregião Leste Potiguar e na microrregião Litoral Nordeste, abrangendo uma área de, aproximadamente, 342 km<sup>2</sup>. O município situa-se junto à rodovia BR-101, a 102 km de Natal, tendo como municípios limítrofes: Touros, Pedra Grande e Parazinho. SÃO MIGUEL DO GOSTOSO juntamente com Touros forma a 14ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte, contando com 7.044 eleitores inscritos (TRE-RN, Abril 2012).



### 3.3 Informações Geográficas

Tópico	Informação
<b>Clima</b>	Clima tropical chuvoso com verão seco. Período de chuvas: março a junho. Média anual: 1.074,2 mm. Temperatura média anual de 26,5° C, com umidade relativa média anual de 68%.
<b>Vegetação</b>	Caracterizada por caatinga hipoxerófila e cerrado.
<b>Solos</b>	Areias Quartzosas Distróficas - fertilidade natural baixa, textura arenosa, excessivamente drenada, relevo plano.
<b>Relevo</b>	Planície Costeira, com altitudes inferior a 100 metros.
<b>Recursos Hídricos</b>	O município encontra-se com 100% do seu território inserido na Faixa Litorânea Norte de Escoamento Difuso. Principais lagoas: do Canto, da Ilha, da Tábua, do Reduto. Açudes com Capacidade de Acumulação Superior a 100.000 m³: inexistente.

### 3.4 Informações Socioeconômicas (Atualizadas até 2009\*)

Tópico	Informação
<b>População</b> Estimativa Censo 2010	Total: 8.670
	Urbana: 4.131
	Rural: 4.539
	IDH: 0,558 (PNUD, 2000)
<b>Estabelecimentos</b> <i>/ Svç. de Saúde</i>	Total: 4
	Públicos: 5
	Privados: 0
	Com internação: 1
	Sem internação: 3
	PSF: 3
	Atendimento pelo SUS: 4
<b>Estabelecimentos</b> <b>Educacionais</b>	Ensino Pré-escola: 17
	Ensino Fundamental: 19
	Ensino Médio: 1
<b>Habitação</b>	Residências particulares: 2.197
<b>Infraestrutura</b>	Abastecimento de água (residencial): 1.809
	Esgotamento sanitário (residências): ...
	Energia Elétrica (residencial e comercial): 2.176

(\*) Salvo indicação em contrário.

### 3.5 Atividades Econômicas (Atualizadas até 2009\*)

PIB / Setor	Informação (Valores: R\$ x 1.000)
<b>Primário</b>	Agropecuária: 11.973
<b>Secundário</b>	Indústria / Construção: 2.599
<b>Terciário</b>	Comércio / Serviços: 29.435
<b>Público</b>	Receitas orçamentárias correntes 12.628
	Despesas orçamentárias correntes 10.873
	Impostos: 4.018
<b>Resumo</b>	PIB a preços correntes: 48.025
	PIB per capita a preços correntes: 5.197

(\*) Salvo indicação em contrário.

### 3.6 Recursos Provenientes de Programas Federais (Em 2011)

Área	Ação	Sigla	Valor (R\$)
<b>Total 2011</b>			<b>10.118.040,92</b>
<b>Encargos Especiais</b>	0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	FPM	4.728.350,93
	0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	FUNDEB	3.046.553,68
	0551 – Transf. do Fundo Especial dos Royalties pela Prod. de Petróleo e Gás	Royalties	73.632,68
	0369 - Cota-Parte do Salário-Educação	Cota-Parte	216.973,76
	0999 - Recursos para a Repartição da Contrib. de Interv. .Domínio Econômico	CIDE - Combustíveis	32.439,39
	099B – Transf. para Comp. da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores		2.055,00
	099E - Auxílio Financeiro aos Entes Federados Exportadores	CEX	4.797,72
	006M – Transferência: Imposto Territorial Rural	ITR	18.311,06
<b>Saúde</b>	20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família	PAB-PSF	722.280,00
	8577 - Piso de Atenção Básica Fixo	PAB Fixo	363.336,76
	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica na At. Básica em Saúde	Farmácia Básica	47.124,00
	20AL - Incentivo Fin. aos Estados, DF e Municípios Certif. Vigilância em Saúde	Vigilância em Saúde	73.999,86
	20AB - Incentivo Fina. aos Municípios p/ Exec. de Ações de Vig. Sanitária		8.536,02
	8585 - Atenção à Saúde da População p/ Proc. em Média e Alta Complexidade	TETO MAC	193.236,78
<b>Urbanismo</b>	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano		21.273,90
<b>Educação</b>	0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	PNATE	151.519,00
	8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica		185.400,00
	0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	PDDE	155.205,90
	8790 - Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos		14.130,00
<b>Assistência Social</b>	8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Prog. Bolsa Família	IGD	37.251,90
	20B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos	Projovem Adolescente	15.075,00
	2060 - Ações Socioeduc. e Conv. para Crianças e Adolescentes em Sit. Trab.	PETI	6.000,00

## 4. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

### 4. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

Em consonância com o acima apresentado tem-se na presente Proposta de Programa de Governo para o Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN, que os objetivos e metas materializam-se na forma dos Eixos Programa de Governo Municipalista do Partido do PMDB, conforme explicitado a seguir:

#### 4.1 Educação e o Conhecimento Libertador

Tem-se como verdade incontestável que só o conhecimento pode libertar, na plenitude, o cidadão, razão pela qual a educação de qualidade, universal e gratuita, deve ser meta permanente do administrador público.

Para uma educação de qualidade, é indispensável investir na qualificação dos professores, bem como, em cada escola, equipar laboratórios e bibliotecas. Tal qualificação não pode dispensar a avaliação externa do aprendizado, bem como incorporar sistemas de administração baseados em metas e que se utilize de indicadores já consagrados. Nosso Governo Municipal deve instituir o Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação para:

##### 4.1.1 Educação Infantil

- Atender de forma integrada com o Estado a demanda a partir dos quatro anos de idade;
- Criar bibliotecas infantis e brinquedotecas;
- Integrar-se a programas como a Primeira Infância Melhor (PIM) e ao Fundo do Milênio para a Primeira Infância e Combate ao Tráfico Internacional de Seres Humanos;

- Garantir salas de aula com material adequado e espaço de recreação ao ar livre; e
- Oferecer serviços de alimentação, bem como os de saúde bucal;
- Buscar, através do Programa caminho da Escola, os meios para o provimento de transporte escolar gratuito. Ação extensiva ao Ensino Fundamental.

#### 4.1.2 Ensino Fundamental

- Atender a demanda de alunos a partir dos seis anos completos em março;
- Acompanhar a situação dos alunos a partir de avaliação externa utilizando os resultados do SAEB;
- Criar oportunidade de ofertas de aulas em turno integral;
- Desenvolver projetos articulados com a área da cultura com ênfase na música, dança, teatro, canto, folclore, etc.; e
- Desenvolver oficinas voltadas à iniciação, buscando parcerias com o SESI, SESC, EMATER e empresa locais, dando noções iniciais de diversas profissões.

#### 4.1.3 Educação Ambiental

Para a garantia da vida, bem maior do ser humano, as condições do ambiente em que ela acontece são fundamentais. Com vista a garantir condições ideais para o pleno desenvolvimento da vida humana, nossas escolas, em todos os níveis, deverão ministrar o conhecimento do meio ambiente, de sua preservação e de sua melhoria.

#### 4.1.4 Educação para o Trânsito

A população do município, na qualidade de usuário direto ou indireto dos meios de transporte, caracteriza-se como sendo, a um só tempo, partícipe e responsável pelo trânsito. Em resumo, a população, é agente de um processo para o qual até hoje não foi adequadamente preparada. Assim sendo, e com o objetivo de garantir o bem-estar do povo, compete a dirigente

municipal prover o ensinamento obrigatório, em todos os níveis escolares, a educação para o trânsito.

#### 4.1.5 Inclusão Digital

Priorizar a inclusão digital como complemento indispensável às iniciativas prioritárias na área de educação. Nação alguma pode hoje se dar ao luxo de ignorar as tecnologias, sob pena de abrir um imenso fosso educacional, cultural, tecnológico e econômico. Assim, o Poder Público Municipal deverá estabelecer ações destinadas a garantir o acesso à informática, promovendo a inclusão digital, inclusive para portadores de necessidades especiais.

#### 4.1.6 Patrimônio Cultural

Nas atividades culturais, prioridade deve ser dada à articulação com as atividades de educação, da segurança e do meio ambiente, áreas de grande demanda social e onde as ações culturais podem atuar como elemento catalisador.

Nos municípios, o dirigente municipal da cultura, de estar em permanente articulação com o Conselho dos Dirigentes Municipais e Cultura (CODICE) e responsabilizar-se pela estruturação das ações visando à cultura no município. No mesmo sentido é importante a criação de Conselhos de Cultura Municipal, bem como a instituição de linhas de financiamentos. Nesse sentido, deve-se buscar a (o):

- Integração aos programas de capacitação do Sistema Estadual de Museus, de bibliotecas e de cinema itinerante (Roda Cine);
- Estimular ações que incorporem a preservação da memória e patrimônio cultural do município; e
- Desenvolver ações de fomento à leitura e produção literária, a produção de artes cênicas e à prática de música.

## 4.2 Saúde

A política para a saúde prevê o acesso universal, igualitário e gratuito a todos os cidadãos. A ênfase na prevenção é crucial para qualidade de vida da população além de apresentar menor relação custo benefício.

A criação de redes de saúde da família aproxima o atendimento do trabalho e do domicílio, onde as pessoas vivem e trabalham. Atendimento este complementado por postos de saúde e hospitais provendo atendimento médico de emergência e especializado, controle de doenças e entrega de medicamentos e, ainda, o tratamento de problemas epidemiológicos.

Em todos estes aspectos os órgãos de saúde deverão atuar em conformidade e em perfeita sintonia com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Desse modo, em ação coordenada com o SUS a administração municipal deverá disponibilizar para a população do município e mesmo da região os seguintes recursos:

### 4.2.1 Saúde da Família

Equipes de saúde da família deverão atender um universo de até a 1.000 famílias.

### 4.2.2 Estabelecimentos de Saúde

Posto de Saúde 24 horas para atendimento de emergências. Além de equipe básica (médico, enfermeira, dois auxiliares de enfermagem e no mínimo cinco agentes comunitários). O Posto de Saúde deverá, ainda, possuir um estoque de medicamentos básicos permanentemente disponíveis para a população, compreendendo uma relação de, no mínimo, 129 destes produtos.

O Posto de Saúde deverá integrar-se a um Laboratório de Análises Clínicas com capacidade para realizar diretamente a coleta de exames básicos (sangue, urina...), de modo a atender até 90% dos problemas de saúde sem que as pessoas saiam de sua comunidade.

Além dos atendimentos básicos mencionados acima, o Município deve possuir uma equipe de retaguarda, baseada em um posto de saúde referencial, ou em hospital da região, com capacidade para realizar cirurgias e internações.

#### 4.2.3 Assistência Infantil

- Incentivar o Planejamento Familiar;
- Prover assistência a gestante e ao recém-nascido;
- Incentivar o aleitamento materno; e
- Promover vacinações – esquema básico e reforços;

#### 4.2.4 Combate ao Crack

- Criar programa para combate ao uso do crack e de apoio para recuperação do dependente, com assistência ao núcleo familiar.

#### 4.2.5 Combate a Dengue

- Realizar visita domiciliar bimestral em imóveis urbanos e rurais;
- Realizar atividades de educação, mobilização e comunicação social;
- Articular com órgãos municipais de limpeza urbana, tendo em vista a melhoria da coleta e a destinação adequada de resíduos sólidos que possibilitem a introdução / proliferação do mosquito vetor; e
- Realizar atividades de tratamento focal e/ou residual e/ou de limitação de focos.

### 4.3 Desenvolvimento e Inclusão Social

A lógica do setor privado é o do maior lucro, do maior rendimento, enquanto que, natural e contrariamente, a do setor público deve ser a do maior desenvolvimento das pessoas e da cidadania. Portanto, o investimento mais produtivo para o setor público é aquele feito nas pessoas, nos cidadãos.

#### 4.3.1 Qualificação Profissional

O município deverá manter de forma permanente, com recursos próprios ou em parcerias com terceiros, programas destinados a qualificar seus

cidadãos para o fornecimento de mão-de-obra qualificada para todas as atividades que correspondam ao programa municipal de desenvolvimento.

#### **4.3.2 Emprego e Renda**

O município deverá manter programas permanentes de qualificação direcionada para sua mão-de-obra, com o objetivo de lhe garantir o pleno emprego e/ou atividades alternativas de geração de renda, mesmo que temporárias. Para tal, as seguintes medidas deverão ser adotadas:

- Estabelecer, em parceria com o setor produtivo do município, um Programa de Geração de Emprego e Renda aderente ao Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE); e
- Adotar mecanismos de incentivo à implantação de novos empreendimentos no município, tais como: isenção parcial ou total de IPTU, ISS e de Taxas Municipais.

#### **4.3.3 Esporte e Lazer**

O município deverá planejar, implantar e disponibilizar para toda a sua população infraestrutura dedicada ao esporte e ao lazer. O Poder Público deverá, ainda, ser precursor promovendo competições, estimulando o folclore regional e instalando equipamentos esportivos.

#### **4.3.4 Habitação**

O direito a moradia digna está incluído entre os chamados direitos naturais da pessoa humana. Nem sempre a renda auferida garante a todos a satisfação desse direito natural. Portanto, o Poder Público municipal deverá desenvolver com recursos próprios ou em parceria com outros entes da federação, ou ainda mediante a parceria com agentes de financiamento habitacional:

- Programas de construção habitacional coletivas;
- Programas de construção habitacional popular individual, urbana e rural; e

- Bolsa de locações populares para população de baixa renda.

Para tal, deverá ser elaborado e colocado em execução o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, em conformidade com normas e orientações do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS).

#### 4.3.5 Atenção à População em Situação de Risco

Crescem nos núcleos urbanos os contingentes de pessoas que, sem renda e sem amparo familiar, necessitam do apoio da coletividade para sobreviver. Ao poder público cabe, além de manter programas próprios quando necessários, estimular as entidades que têm como objetivo dar atenção para:

- Crianças abandonadas;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Idosos desamparados; e
- Pessoas carentes em situação de risco.

#### 4.3.6 Política Municipal para a Melhor Idade

É fato indiscutível que as pessoas estão vivendo mais. Também é verdade que essas pessoas que, ricas em conhecimento, acabam ficando fora do convívio social. Esse isolamento, além de privar a sociedade de desfrutar da riqueza de suas contribuições, tem encurtado a vida de muitos. Cabe, portanto, ao Poder Público municipal:

- Estimular e/ou apoiar os grupos de melhor idade;
- Estimular o trabalho e a renda para a população de melhor idade;
- Estimular e apoiar o aproveitamento da população na melhor idade nos programas de formação profissional; e
- Estimular e apoiar a participação da população de melhor idade nos conselhos municipais.

#### 4.3.7 Gestão de Assistência Social

- Criar e manter em funcionamento o Conselho, o Fundo e o Plano Municipal de Assistência Social;

- Organizar o Sistema Municipal de Assistência Social, implantando serviços de proteção social básica e especial para o atendimento de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;

#### **4.4 Segurança Pública**

A emergência da questão da segurança pública exige uma postura proativa dos dirigentes municipais. Nesse sentido a administração pública municipal precisa adotar uma postura de integração de esforços e desenvolver e implantar o Plano Municipal de Segurança Pública contemplando políticas que a partir das comunidades locais criem incentivos anticrime.

Assim, visando à promoção da segurança comunitária as seguintes iniciativas deverão vir a ser implementadas:

##### **4.4.1 Organização Comunitária**

- Desenvolver a participação comunitária nos trabalhos sociais e na vigilância social, dois poderosos bloqueadores da delinquência; e
- Instituir um serviço de atendimento ao cidadão (SAC) para verificar o nível de satisfação e buscar subsídios para implantação de novas políticas públicas para a segurança.

##### **4.4.2 Ruas e Praças Mais Seguras**

- Manter os logradouros públicos limpos e iluminados funciona como elemento de lazer e, também, como inibidor da criminalidade.

##### **4.4.3 Redes de Cultura e Lazer**

- Manter uma política de promoção da prática de esportes e de atividades culturais (música, teatro e dança) comprovadamente eficazes instrumentos antidrogas e anticrimes.

##### **4.4.4 Apoio a Famílias em Situação de Risco**

- Atuar juntamente com os Conselhos Tutelares, Ministério Público, Polícia e Secretaria da Saúde nos programas sociais e nas redes de apoio às famílias em maior situação de risco.

#### 4.4.5 Programas Preventivos Antidrogas

- Fortalecer nas famílias e nas comunidades a ideia da importância do reforço nas campanhas antidrogas e de seu valor no combate à violência; e
- Desenvolver ações pedagógicas dos órgãos de segurança junto a estabelecimentos de ensino visando conscientizar acerca dos malefícios do uso de drogas.

#### 4.4.6 Policamento Comunitário

- Promover alianças e redes de integração entre a polícia e as organizações comunitárias;
- Equipar o aparato de segurança com vídeo-monitoramento integrado com os sistemas próprios da iniciativa privada e das comunidades.

#### 4.4.7 Programa de Defesa Civil

O Município deverá elaborar um Programa de Defesa Civil que estabeleça medidas preventivas de segurança contra desastres, normas e procedimentos para ações de proteção e defesa civil e, ainda, elementos de planejamento para a assistência à população em situação de desastre, em especial, no que se refere a abrigos provisórios e a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre.

### **4.5 Desenvolvimento Econômico**

Visa estimular o desenvolvimento econômico que mais possa contribuir diretamente para o maior Desenvolvimento Humano, para o maior número de pessoas possível no município. Compreende as seguintes metas:

#### 4.5.1 Indústria

Promover a geração de empregos, mediante a atração e o apoio a empresas industriais que possam explorar as vocações naturais do município e a habilitação do seu povo.

#### 4.5.2 Comércio

Promover a atividade comercial mediante parcerias para a qualificação dos seus gerentes e de seus trabalhadores, com vistas a sua ascensão social e profissional.

#### 4.5.3 Serviços

Estimular, bem como participar em regime de parceria, de uma gama qualificada de serviços que sejam necessários para o atendimento de toda a população.

#### 4.5.4 Agricultura e Pecuária

Estimular a buscar novas alternativas, sem, contudo renunciar as experiências positivas já em prática, tendo presente os recursos naturais do município, bem como da região, e as exigências do ágil mercado globalizado. Para tal, buscar-se-á:

- Promover de ações conjuntas com a EMATER na assistência técnica a produtores, bem como no estímulo ao uso da informática / internet / bancos de dados / meteorologia;
- Fomentar a implantação de programas de desenvolvimento rural pela diversificação da produção;
- Estimular a comercialização direta pelos próprios produtores em feiras e nas centrais de abastecimento;
- Promover ações de saneamento no meio rural como: preservação de mananciais hídricos, coleta seletiva de lixo, construção de cisternas e adequado destino de águas servidas das propriedades e dejetos humanos e animais;

- Viabilizar a implantação do Sistema de Inspeção Municipal, garantindo qualidade dos produtos e inibindo a produção clandestina;
- Incentivar a programas de reflorestamento, biocombustíveis, irrigação, troca-troca e outros do setor; e
- Promover a melhoria da infraestrutura rural, como estradas, bueiros, bem como na execução de outras melhorias rurais.

#### **4.5.5 Turismo**

O turismo é hoje uma das fontes de renda que mais cresce no mundo, a cada dia, mais pessoas buscam construir seu bem estar a partir do conhecimento de belezas naturais, monumentos históricos e obras de valores artísticos e/ou arquitetônicos. Diante desta realidade, buscar-se-á:

- Levantar o acervo de belezas naturais existentes no município, que possam converter-se em pontos turísticos;
- Levantar o acervo de monumentos que, igualmente, possam converter-se em pontos turísticos;
- Promover festas municipais ou regionais, típicas e/ou temáticas visando incrementar o turismo no município/região;
- Elaborar o calendário anual de eventos municipais, dando destaque àqueles que possam atrair fluxos turísticos;
- Divulgar, em mídia impressa, os pontos e o calendário turístico do município;
- Promover a melhoria da infraestrutura voltada ao turismo no município/região; e
- Fomentar iniciativas empresariais vocacionadas ao turismo.

#### **4.5.6 Artesanato**

Estimular o artesanato local proporcionando cursos de formação e capacitação e incentivar a criação de cooperativas.

#### **4.5.7 Energia**

A busca da sustentabilidade em termos de energia requer a conjugação de, no mínimo, dois importantes conjuntos de ações, quais sejam, por um lado o uso judicioso da oferta atual de energia e, por outro lado, a busca e a utilização de novas fontes de energia limpa. Para tal a administração pública municipal tomara medidas concretas para:

- Instituir um Comitê de Planejamento e Gestão Energética com as seguintes atribuições: elaboração dos planejamentos energéticos curto, médio e longo prazo; prospecções de alternativas de utilização de novas fontes de energia; e coordenação do programa gaúcho de eficiência energética; e
- Elaborar e colocar em prática o Programa Municipal de Eficiência Energética contando com a participação da iniciativa privada e da coletividade.

#### **4.5.8 Ciência, Tecnologia e Inovação**

Visando a melhoria no aproveitamento dos recursos naturais e, ainda, estimular o desenvolvimento das potencialidades locais e a geração de emprego e renda, a Administração Municipal deverá:

- Buscar o concurso de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e de Instituições de Fomento a Pesquisa e o Desenvolvimento (P&D), visando à elaboração de estudos e o desenvolvimento de soluções inovadoras para o aproveitamento dos recursos naturais e das potencialidades locais; e
- Articular junto Academia e aos ICTs a criação de Parques Tecnológicos e Incubadora de Empresas locais e / ou regionais.

### **4.6 Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

A infraestrutura e o desenvolvimento urbano compreendem os serviços básicos de água, esgoto, coleta e tratamento do lixo, drenagem pluvial e serviços de varrição. Compreende, ainda, a urbanização, a manutenção das condições de circulação nas vias públicas e adoção de boas práticas relativas à

preservação do meio ambiente, a utilização dos recursos naturais e a manutenção dos bens públicos.

#### 4.6.1 Água e Esgoto

- Estabelecer metas para a universalização para o atendimento de água e para o tratamento de esgotos, como questão de qualidade de vida;

#### 4.6.2 Saneamento

- Elaborar e implantar o Plano Básico Municipal de Saneamento;

#### 4.6.3 Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

- Reavaliar o serviço de limpeza pública existente;
- Elaborar e implantar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; e
- Implementar, isoladamente ou em parcerias nacionais e regionais, com o suporte de Programas Federais para os Municípios, ações voltadas para o tratamento de resíduos sólidos gerados tanto no meio urbano, quanto no meio rural.

#### 4.6.4 Recursos Hídricos

- Promover campanhas para limpeza dos rios, arroios, lagos e açudes com participação comunitária; e
- Elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

#### 4.6.5 Urbanização

- Promover a pavimentação do perímetro urbano;
- Promover a pavimentação dos passeios públicos;
- Definir um plano municipal de praças e áreas de lazer e de esportes; e
- Estimular o plantio de árvores nas ruas e terrenos particulares.

#### 4.6.6 Vias Públicas e de Acesso

- Promover, com o suporte de Programas Federais para os Municípios, a construção de estradas vicinais.

#### 4.6.7 Boas Práticas

- Promover campanhas de educação ambiental;
- Conscientizar da importância e implantar a coleta seletiva de lixo;
- Promover campanhas para uso racional de energia e da água; e
- Estimular o uso de coletores de água da chuva para usos gerais.

### 4.7 **Meio Ambiente:**

As condições ambientais verificadas neste início do terceiro milênio são preocupantes. O enfrentamento desta situação, visando garantir as condições ambientais minimamente insere-se no contexto municipal, compreendendo:

#### 4.7.1 Plano Municipal Socioambiental

Consolidar a gestão municipal do meio ambiente instituindo o Plano Municipal de Desenvolvimento Socioambiental, Plano Municipal de Preservação do Meio Ambiente e Plano Municipal de Recuperação de Áreas Degradadas que venham a ordenar o regramento do uso do solo que proteja os recursos ambientais (água, ou flora e fauna) e que permita o crescimento econômico onde a sustentabilidade seja o alicerce de toda e qualquer atividade.

Instituir, como ferramenta de suporte ao Plano Municipal de Desenvolvimento Socioambiental, um programa de monitoração do meio ambiente focado na (o):

- Qualidade e quantidade de seus mananciais de água;
- Funcionamento do sistema de esgotamento sanitário e do sistema de drenagem urbana; e;
- Acompanhamento execução e correta destinação dos resíduos sólidos urbanos e rurais.

#### 4.7.2 Áreas de Preservação

O poder público deverá localizar e demarcar as Área de Preservação Permanente (APPs) e todas as demais Áreas de Preservação (APs), protegendo-as de todo e qualquer uso, independente do agente.

#### 4.7.3 Política Ambiental

O município deverá implantar mecanismos de licenciamentos e fiscalização do exercício de atividades que possam ter impacto ambiental, em coerência com a política estadual e federal do setor;

#### 4.7.4 Fontes Alternativas de Energia

Cabe ao poder público municipal inventariar seu potencial energético a partir de seus recursos naturais, que não impactem o meio ambiente. Sempre que possível a utilização de energia poluidora deverá ser coibida, quando possível e existente, mediante o apontamento de fonte enérgica alternativa.

### **4.8 Administração Municipal Cidadã:**

A participação popular no processo político-administrativo é ensejada de forma prioritária de modo a assegurar o controle na busca da consecução de objetivos e metas da administração pública municipal, como também como um requisito primordial de transparência no uso do bem público.

#### 4.8.1 A Organização Popular

As associações de moradores, os clubes de mães, os clubes da melhor idade, os grêmios estudantis, os sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais, os clubes de serviços, enfim, todas as organizações populares, deverão ser permanentemente estimuladas e acionadas para participarem nas atividades de interesse público;

#### **4.8.2 A Democracia Participativa**

O Controle Social em todas as áreas de políticas públicas, como, por exemplo, nas da saúde, inclusão social e meio ambiente, devem ser criados e implantados:

- O Conselho Municipal do Setor: fórum específico para o debate e a elaboração da política municipal competente;
- O Plano Municipal do Setor: plano formulador da política municipal setorial que vai embasar a proposta orçamentária anual; e
- O Fundo Municipal do Setor: preconiza-se que o Plano Municipal setorial, que embasou a proposta orçamentária, tenha a administração dos respectivos recursos também compartilhada com a comunidade. Eis que o mesmo Conselho que aprova o plano, no caso, aprovará também as contas correspondentes, suportadas pelo fundo específico.

#### **4.8.3 Atendimento ao Público**

Nos órgãos públicos, a população deve ser atendida, com rapidez e eficiência, e, preferencialmente, com um único contato em cada órgão para a satisfação de sua demanda.

#### **4.8.4 Acesso à Informação**

Toda a administração pública deve ser transparente, para todos os interessados, especialmente para a população. Para tal, a administração municipal deve estar totalmente informatizada, com acesso público para os interessados e, também, para o autoserviço em terminais específicos nos estabelecimentos da administração municipal.

#### **4.8.5 Valorização e Qualificação Profissional**

Os servidores da administração municipal deverão contar com plano de carreira e de função que lhes garanta, no aspecto profissional e da remuneração, ascensão e realização.

#### **4.8.6 Compromisso com a Juventude**

A administração municipal deverá ser fomentar a participação dos jovens em seus quadros funcionais, mediante concurso público, como reconhecimento e estímulo à renovação de quadros e à valorização da política.

#### **4.8.7 Reconhecimento à Melhor Idade**

A coletividade deve homenagear àqueles que abriram os caminhos por onde hoje trilham nossas jornadas. Para tanto defendemos que em nossas administrações sejam reservados cargos para os cidadãos da melhor idade, com dotação mediante concurso público.

#### **4.8.8 Gestão Administrativa Integrada**

- Modernização da estrutura organizacional do município entrelaçando a reforma administrativa, a ampliação da democracia e a adoção da lógica de planejamento estratégico público, com vistas à obtenção de resultados positivos na implementação de políticas públicas;
- Elaboração / atualização da legislação municipal, planos, programas e outros instrumentos legais:
  - Lei Orgânica do Município (LOM);
  - Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal;
  - Lei do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura;
  - Leis de Fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos;
  - Código Tributário Municipal (CTM);
  - Plano Plurianual (PPA);
  - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
  - Lei Orçamentária Anual (LOA);
  - Plano Diretor do Município;
  - Plano de Regularização Fundiária;
  - Plano Básico de Mobilidade Social (PBMS);
  - Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);
  - Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

- Plano Municipal de Preservação do Meio Ambiente;
- Plano Municipal de Recuperação de Áreas Degradas
- Código de Obras e Edificações do Município; e
- Plano Municipal de Segurança Pública.
- Incentivar a criação de um colegiado de gestão governamental; de câmaras temáticas; a integração das áreas de planejamento, gestão e finanças do município, a implementação uma assessoria de projetos e de um comitê de governança de Tecnologia da Informação (TI);
- Promover a continua capacitação dos recursos humanos da Administração Pública Municipal visando à melhoria da qualidade, da eficiência e da eficácia na execução dos processos técnicos e administrativos municipais;
- Fomentar a adoção de Processo de Certificação Ocupacional;
- Promover a continua atualização das normas e padrões dos processos administrativos municipais;
- Estabelecer as bases para a administração pública oferecer ao cidadão acesso ao governo eletrônico (e-Gov); e
- Estabelecer as condições necessárias para o pleno exercício, no âmbito de atuação da Administração Pública Municipal, da Lei de Acesso à Informação.

## 5. OBJETIVOS PRIORITÁRIOS

Dentro dos objetivos a ser alcançados pela Administração Municipal do PMDB, seguindo as normas estabelecidas pelo Manual “Programa de Governo Municipalista”, através do mandato da futura Prefeita Srª. MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI, devem constar objetivos específicos que serão adicionados aos objetivos gerais, os quais deverão ser alcançados nos primeiros dois anos de governo.

### 5.1. Saúde Pública

- Ampliar o atendimento em saúde a população constando de:
  - Instituição de plantão médico diurno para atendimento de emergências;
  - Ampliação do atendimento médico especializado e da assistência a portadores de necessidades de tratamento especial; e
  - Informatização dos serviços de saúde do Município.
- Ampliar a capacidade de atendimento em saúde no Município constando de:
  - Reforma e ampliação dos estabelecimentos de atendimento médico-hospitalar da Rede Municipal de Saúde, bem como o reequipamento dos mesmos; e
  - Estabelecimento de um programa continuado de treinamento e capacitação de servidores da Rede Municipal de Saúde.
- Realizar, em coordenação com os órgãos estaduais de saúde e com o SUS, de campanhas preventivas e / ou de combate a dengue, doenças sexualmente transmissíveis e ao uso de drogas.

## 5.2. Educação

- Promover a melhoria da qualidade do sistema municipal de ensino com base na (o):
  - Qualificação de professores através de cursos de capacitação e reciclagem;
  - Informatização da rede municipal de ensino; e
  - Dotação de transporte escolar com um ônibus atendendo a sede e os distritos do Município.
- Promover a reforma e ampliação das escolas municipais e respectivas área de esporte e lazer.
- Realizar em todas as escolas da rede municipal de ensino campanhas periódicas de conscientização quanto aos malefícios do uso de drogas.
- Incentivar a criação de cursos preparatórios para o vestibular / ENEM, cursos de línguas e de cursos técnicos, estes em parceria com o SESI e o SENAC; e
- Proporcionar meios e condições para a alfabetização de adultos.

## 5.3. Infraestrutura e Urbanização

- Elaborar e implantar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Elaborar e executar projetos de infraestrutura e urbanização do Município contemplando a / o:
  - Calçamento nas zonas urbanas;
  - Recuperação / construção de estradas vicinais;
  - Implantação de Iluminação Pública Urbana e Rural; e
  - Implantação de Saneamento Básico no Município.

## 5.4. Assistência Social

- Promover a ampliação da capacidade de atendimento das creches municipais;

- Promover medidas de incentivo e apoio as famílias em potencial de risco social;
- Promover apoio a pessoas idosas por meio de ações incentivadoras da inclusão e da convivência em seus respectivos agrupamentos sociais; e
- Apoiar as agremiações, aos times e as atividades desportivas no Município, bem como promover a reforma e ampliação de quadras esportivas e áreas de lazer.

### **5.5. Apoio ao Produtor Rural**

- Apoiar o agricultor com o corte de terra e distribuição de sementes, contemplando aqueles de baixa renda com a gratuidade;
- Prover ao criador de baixa renda assistência veterinária e vacinação contra aftosa, raiva e outras doenças e, complementarmente prover a distribuição da vacina contra a aftosa; e
- Incentivar e prover apoio técnico a projetos vinculados a agricultura, pecuária e pesca.

### **5.6. Esporte e Lazer**

- Reforma e ampliação de quadras esportivas e áreas de lazer; e
- Apoio e incentivo a criações / produções artísticas locais, bem como aos artistas e artesãos.

### **5.7. Apoio a Segurança Pública**

- Promover uma ação integradora e cooperativa com os órgãos de segurança pública estadual, provendo apoio aos efetivos policiais existentes, bem como as suas ações; e
- Buscar junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED-RN) o incremento dos efetivos policiais permanentemente alocados ao Município.

## **5.8. Gestão de Recursos Públicos e Transparência**

- Promover a capacitação dos Servidores Públicos Municipais;
- Implementar um Plano de Cargos e Salários para os Servidores Públicos Municipais e Calendário Anual de Pagamentos;
- Criar a Secretaria de Projetos e Convênios com a atribuição principal de prover o ordenamento dos processos de obtenção, aplicação, fiscalização e prestação de contas de recursos provenientes de Programas Federais para os Municípios;
- Fortalecer a fiscalização e o controle sobre aplicação dos recursos públicos, a qualidade dos serviços prestados a população, o cumprimento da legislação, normas e procedimentos por todos os funcionários públicos municipais, bem como pelos prestadores de serviços contratados pelo Município; e
- Adotar de forma integral e diurna as boas práticas preconizadas para assegurar a transparência em todos os atos e fatos da Administração Pública Municipal.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As propostas apresentadas com o Plano de Governo Municipalista orientado pela Direção do PMDB em conjunto com a Fundação Ulysses Guimarães, estão sujeitas a adaptações em decorrência do volume e da temporalidade de recursos efetivamente disponibilizados para o atendimento da Lei Orçamentária (LOA) para 2013 e do Plano Plurianual (PPA).

É de fundamental importância salientar que outra variável para o cumprimento do planejamento ora proposto tem uma dependência intrínseca com a liberação de verbas específicas pelos Governos Federal e Estadual, sem as quais não será possível a Administração Municipal ter condições financeiras para sua execução. Entretanto, os estudos realizados para a construção das obras propostas e serviços a serem implantados pela futura Administração do Município levaram em conta uma análise dos exercícios anteriores, de forma a tornarem-se realidade dentro do quadro financeiro municipal.

A estratégia a ser obedecida será a de, inicialmente, fazer um levantamento detalhado das condições da administração da Prefeitura, tanto no aspecto financeiro quanto na estrutura de pessoal, estrutura física e no orçamento municipal, levantamento de necessidades imediatas para soluções emergenciais de atendimento à população e, ao mesmo tempo, um grupo de trabalho designado pelo então Prefeito, para começar, de fato, o planejamento e Fluxograma de Ações Administrativas, desde o projeto técnico, verificação de dotação orçamentária até a licitação específica, para a execução das Propostas de Governo apresentadas e discutidas durante a campanha política e, devidamente homologadas e registradas junto ao Registro da Candidatura da Candidata do PMDB, Sra. MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI.

## **Fontes de Consulta**

---

1. Fundação Ulisses Guimarães (FUG). Programa de Governo Municipalista do PMDB. 2012.
2. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). IBGE Cidades@. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php>. Acesso em maio de 2012.
3. Controladoria-Geral da União (CGU). Portal da Transparência. Disponível em [http://rn.transparencia.gov.br/SÃO\\_MIGUEL\\_DO\\_GOSTOSO](http://rn.transparencia.gov.br/SÃO_MIGUEL_DO_GOSTOSO). Acesso em maio de 2012.
4. Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA). Anuário Estatístico do Rio Grande do Norte 2010. Disponível em: <http://www.idema.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/idema>. Acesso em maio de 2012.
5. Anuário do Rio Grande do Norte Edição 2010-2011. Natal, RN. 2011.
6. Presidência de República. Catálogo de Programas Federais para os Municípios – Fortalecimento da Gestão Municipal. 2011.

## **Anexo 1 - Arcabouço Legal**

### **1. Constituições**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, de 03 de outubro de 1989 (Rev. 2001).

### **2. Eleições**

BRASIL. Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução Nº 23.373, de 14 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos nas eleições de 2012.

### **3. Educação e Conhecimento Libertadores**

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional (LDB).

BRASIL. Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o transporte escolar.

BRASIL. Lei nº 10.845, de 05 de março de 2004. Institui o programa de complementação ao atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

### **4. Inclusão Digital**

BRASIL. Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital.

BRASIL. Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010. Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e

acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 5.602, de 06 de dezembro de 2005. Regulamenta o Programa de Inclusão Digital instituído pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

## **5. Saúde**

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Institui o Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **6. Emprego e Renda**

BRASIL. Lei no 10.748, de 22 de outubro de 2003. Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE).

BRASIL. Lei nº 10.940, de 27 de agosto de 2004. Altera e acrescenta dispositivos à Lei no 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE) e à Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências.

## **7. Habitação**

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Cria o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS).

BRASIL. Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006. Regulamenta a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

## **8. Assistência Social**

BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Institui o Programa Bolsa Família.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

## **9. Segurança Pública e Defesa Civil**

BRASIL. Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.746, de 10 de outubro de 2003. Altera a redação dos artigos. 1º, 4º e 5º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007. Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública e revoga a Lei nº 10.277, de 10 de setembro de 2001.

BRASIL. Lei nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

## **10. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

BRASIL. Lei nº 12.305, de 12 de fevereiro de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

BRASIL. Lei Nº 11.172 de 01 de dezembro de 2008. Institui princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico, disciplina o convênio de cooperação entre entes federados para autorizar a gestão associada de serviços públicos de saneamento básico.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

BRASIL. Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2000. Estatuto da Cidade. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

## **11. Meio Ambiente**

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Institui a Política Nacional do Meio Ambiente.

## 12. Administração Cidadã

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008. Dispõem sobre normas relativas a convênios e outros tipos de ajustes que podem ser firmados com o Governo Federal.

BRASIL. Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Dispõe sobre as normas gerais de constituição e contratação de consórcios.

BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Regulamenta as Parcerias Público-Privadas (PPPs).

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui modalidade de licitação denominada pregão e a possibilidade de sua realização por meio eletrônico, modalidade de licitação denominada pregão e a possibilidade de sua realização por meio eletrônico.

BRASIL. Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000. Lei de Crimes Fiscais. Altera o Código Penal e outras leis para tipificar crimes contra as finanças públicas.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Trata de normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos. Dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública.

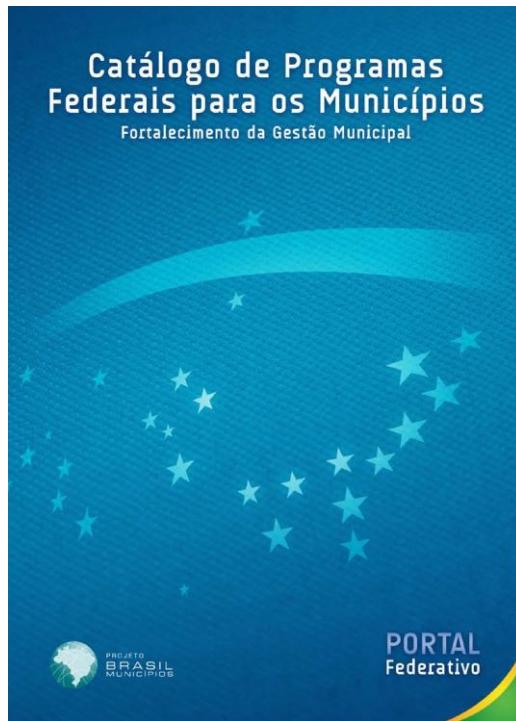
BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. Estabelece sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função da Administração Pública direta, indireta ou fundacional.

BRASIL. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a responsabilidade dos (as) prefeitos (as) e vereadores (as), tratando dos crimes e infrações político-administrativas.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional. Institui o sistema tributário nacional.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços de todas as esferas governamentais.

## Anexo 2 - Programas Federais



Os Programas Federais para os Municípios compreendem um conjunto de iniciativas federais, entre projetos, programas e políticas públicas, que oferecem recursos financeiros e técnicos como apoio às atividades dos governos municipais em todo o Brasil.

Estes Programas, na realidade, representam a ferramenta-mestra para a Administração Municipal poder cumprir suas atribuições materiais em conformidade como que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil.

Neste contexto, a relação de Programas Federais para os Municípios a seguir apresentada, caracteriza-se como a fonte primária de recursos para a para garantir a exequibilidade, no todo ou em parte, das metas e ações propostas no presente Programa de Governo.

## AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

- Programa de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
- Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
- Programa Agricultura Familiar - PRONAF
- Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE
- Programa Garantia da Safra

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Proteção Social Especial
- Programa Acesso à Alimentação
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- Programa Bolsa Família - PBF
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens de 15 a 17 anos - ProJovem Adolescente
- Proteção Social Básica
- Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Brasil

## CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Programa Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social
- Programa Comunidades Tradicionais - Ciência e Tecnologia
- Programa de Reaplicação de Tecnologias Sociais
- Programa Comunidade, Conhecimento, Compartilhamento e Colaboração dos Municípios Brasileiros - 4CMBR
- Programa de Inclusão Digital – Comunicação

## COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Programa Artesanato Brasileiro - Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal
- Programa de Capacitação das Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte
- Promoção Comercial de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte
- Programa Artesanato Brasileiro
- Programa Microempreendedor Individual - MEI
- Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
- Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - Prodetur Nacional
- Programa de Qualificação dos profissionais Associados ao Segmento do Turismo
- Programa de Estruturação dos Segmentos Turísticos
- Rede Nacional de Turismo Rural
- Programa de Apoio à Comercialização Nacional
- Programa Feira do Peixe

## COMUNICAÇÕES

- Programa Inclusão Digital
- Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades - Telecentros.BR
- Projeto Computadores para Inclusão - Projeto CI

## CULTURA

- Programa Brasil Patrimônio Cultural
- Programa Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania
- Programa Monumenta
- Programa Pontos de Difusão Digital - Circuito Brasil
- Programa Rede Olhar Brasil
- Programa Cultura Afro-Brasileira
- Programa Engenho das Artes
- Programa Mais Cultura - Microprojetos
- Programa Livro Aberto
- Programa Revelando os Brasis
- Programa Memória Documental da Fundação Banco do Brasil
- Programa Projeto Memória da Fundação Banco do Brasil
- Programa Arca das Letras - Bibliotecas Rurais

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira
- Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semiárido - Conviver
- Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - Promeso
- Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

## DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

- Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
- Programa de Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento
- Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural para Mulheres
- Programa de Organização Produtiva de Mulheres Rurais
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar para Mulheres
- Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF
- Cadastro de Terras e Regularização Fundiária
- Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS
- Programa de Desenvolvimento Sustentável da Pesca
- Programa de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura

## DESENVOLVIMENTO URBANO

- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Local
- Programa de Compartilhamento de Receitas Patrimoniais
- Programa de Regularização e Destinação de Imóveis da Extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA
- Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social em Áreas da União

## DEСПORTO E LAZER

- Programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Implantação de Infraestrutura Esportiva
- Campanhas para Promoção do Turismo no Mercado Nacional
- Programa Esporte e Lazer da Cidade Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
- Brasil no esporte de alto rendimento
- Programa Esporte e Lazer da Cidade - Praças da Juventude
- Programa Esporte e Lazer da Cidade - Projeto social e desenvolvimento científico e tecnológico
- Programa Inclusão Social pelo Esporte - Pintando a Cidadania
- Programa Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo

## DIREITO À CIDADANIA

- Programa Olho Vivo no Dinheiro Público
- Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
- Programa de Apoio a Gestão da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis por Cooperativas de Catadores
- Programa de regularização fundiária de comunidades tradicionais ribeirinhas em áreas da União na Amazônia.
- Programa de Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente
- Programa Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres - Gênero e Diversidade na Escola
- Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM
- Programa Educação em Direitos Humanos
- Programa Garantia de Acesso a Direitos
- Programa Nacional de Acessibilidade
- Programa Balcões de Direitos
- Programa de Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica
- Programa de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em conflito com a Lei – Pró-SINASE
- Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência
- Centro de Atendimento a Vítimas de Crimes - CEAV
- Programa de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
- Programa Turismo Sustentável e Infância - TSI
- Programa de Defesa do Consumidor
- Participação popular e controle social das políticas públicas
- Programa de Gestão da Política Nacional sobre Drogas
- Programa de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária

## EDUCAÇÃO (...)

- Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar
- Programa Brasil Alfabetizado
- Programa Brasil Profissionalizado
- Programa Caminho da Escola

## EDUCAÇÃO (Cont.)

- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação
- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE
- Programas dos Livros Didáticos
- Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - ProInfância
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens do Campo - Projovem Saberes da Terra
- Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo
- Programa de Desenvolvimento da Educação Especial
- Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor
- Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN
- Linha de Serviços de Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança
- Programa Um Computador por Aluno - Prouca
- Programa de Inclusão Digital da Fundação Banco do Brasil
- Programa Integração AABB Comunidade da Fundação Banco do Brasil
- Programa de Inclusão Digital da Fundação Banco do Brasil - Estação Digital
- Programa BB Educar da Fundação Banco do Brasil
- Programa Pescando Letras
- Programa Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Implantação e Modernização de Infraestrutura

## ENERGIA

- Programa Nacional de Conservação da Energia Elétrica - Gestão Energética Municipal - Procel GEM
- Programa Nacional de Iluminação Pública e Sinalização Semafórica Eficientes - Procel Reluz
- Programa Nacional de Conservação da Energia Elétrica - Eficiência Energética em Prédios Públicos - Procel EPP

## GESTÃO PÚBLICA

- Portal de Convênios - SICONV
- Programa Escola Virtual SOF - Curso Básico de Orçamento Público
- Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GesPública
- Programa Reforço da Capacidade Institucional em Municípios Selecionados para a Redução da Pobreza - "Projeto Brasil Municípios"
- Projeto Certificação Cadastral
- Programa de Manutenção da Planta de Valores Genéricos
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI
- Implementação da Lei Geral nos Municípios
- Programa de Fortalecimento da Gestão Pública
- Portal de Compras - Outros Compradores
- Sistema de Informações Socioeconômicas dos Municípios Brasileiros

## GESTÃO PÚBLICA (Cont.)

- Linha de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT
- Programa BNDES PMAT Automático
- Auto Atendimento Setor Público – AASP
- Convênio Canal Facilitador de Crédito - CFC
- Estudos e Pesquisas das Oportunidades de Investimentos – Programação e Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas
- Programa Inventário da Oferta Turística
- Programa Gestão da Política Aquícola e Pesqueira

## HABITAÇÃO

- Programa Minha Casa, Minha Vida - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU
- Programa Minha Casa, Minha Vida - Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR
- Programa de Habitação de Interesse Social - Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social - PLHIS
- Programa de Apoio à Provisão de Habitação de Interesse Social em Áreas da União
- Elaboração de projetos para urbanização de assentamentos precários
- Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários
- Programa de Habitação de Interesse Social
- Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia

## MEIO AMBIENTE

- Programa Água Doce
- Programa Comunidades Tradicionais - Gestão Ambiental
- Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

## PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Projeto de Expansão da Rede de Atendimento dos INSS
- Agência da Previdência Social Móvel - PrevMóvel
- Unidade de Disseminação de Serviços Previdenciários - PrevCidade
- Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social - PROPREV - Segunda Fase
- Programa de Educação Previdenciária – PEP

## SANEAMENTO (...)

- Programa Nacional de Conservação da Energia Elétrica - Eficiência Energética no Saneamento Ambiental - Procel Sanear
- Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

## SANEAMENTO (Cont.)

- Programa de Drenagem Urbana Sustentável
- Programa Infraestrutura Hídrica
- Programa de Resíduos Sólidos Urbanos
- Programa de Serviços Urbanos de Água e Esgotos

## SAÚDE

- Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
- Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes
- Programa de Cooperação Técnica em Saneamento Ambiental
- Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária.
- Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais
- Programa de Saneamento Rural
- Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas
- Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes
- Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais
- Equipes de Saúde da Família para Populações Ribeirinhas
- Serviços de Atenção à Saúde da População do Sistema Penitenciário Nacional
- Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS
- Estratégia de Saúde da Família - ESF - equipes de Saúde da Família - eSF
- Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF
- Unidades de Saúde da Família Fluviais
- Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
- Rede de Urgência e Emergência - RUE
- Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs - Brasil Soridente
- Promoção da Saúde
- Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - EACS
- Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - eSB
- Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD
- Ampliar o acesso às Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC
- Programa de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Vigilância em Saúde
- Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde - PPI

## SEGURANÇA PÚBLICA

- Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci
- Programa de Aprimoramento da Execução Penal
- Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
- Programa de Prevenção e Preparação para Desastres - PPED
- Programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução – PRDR

## TRABALHO E RENDA

- Programa Trabalho e Cidadania
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Integrado
- Programa Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Pró-Equidade de Gênero - Oportunidades Iguais.
- Programa Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres - Trabalho e Empreendedorismo das Mulheres
- Programa de Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte

## TRABALHO E RENDA

- Programa Trabalho e Cidadania
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Integrado
- Programa Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres – Pró-Equidade de Gênero - Oportunidades Iguais.
- Programa Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres - Trabalho e Empreendedorismo das Mulheres
- Programa de Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte

## TRANSPORTE

- Linha de Projetos Multissetoriais Integrados Urbano - PMI
- Linha Projetos Estruturadores de Transporte Urbano
- Linha Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos
- Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS
- Programa de Infraestrutura para a Mobilidade Urbana - PROMOB
- Programa Mobilidade Urbana
- Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo - Pró -Transporte

## URBANISMO

- Programa Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana/ Programa Nacional de Capacitação das Cidades
- Implantação do Sistema Nacional de Informações das Cidades - SNIC
- Conselho das Cidades - Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
- Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana
- Programa Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais
- Programa Pró-Municípios

## **Anexo 3 - TRANSIÇÃO MUNICIPAL**

---

O Controle da Administração é uma função permanente de orientação, acompanhamento e correção dos rumos da gestão no tocante às suas decisões e ações. Assim, o controle tem ocorrência de forma prévia, concomitante e/ou à posteriori.

Em qualquer destas manifestações o controle abrange a:

- Responsabilidade dos gestores;
- Qualidade das ações; e
- Adesão aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

No âmbito da Administração Pública Municipal as ações de controle são exercidas

- Controle Interno – é aquele exercido pela própria Administração, por seus órgãos, sobre seus próprios atos e agentes;
- Controle Externo – é aquele atribuído ao Poder Legislativo, que o exerce com o auxílio do Tribunal de Contas, quando se tratar de recursos federais recebidos por meio de convênios e outros acordos. O Poder Judiciário também exerce controle externo quando provocado pelo Ministério Público, por algum cidadão ou por outro titular do poder de peticionar judicialmente; e
- Controle Social – é aquele exercido pelos cidadãos mediante ação popular e mandado de segurança, como medidas de proteção do patrimônio público, inclusive ambiental, ou de direitos de cidadania.

A atuação do controle, em suas diversas instâncias, reveste-se da maior importância para o Programa de Governo Municipalista (PGM), pois o exame das informações e registros referentes às contas governamentais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), aos contratos e convênios, às despesas com pessoal e àquelas de natureza obrigatória (educação e saúde, por exemplo), dentre outras, poderá conduzir a eventuais propostas de

mudanças em conteúdo, prazo ou ênfase de uma ou mais metas constantes d este Programa.

Neste sentido, os seguintes aspectos relativos aos **controles da administração para a transição municipal** deverão ser examinados e avaliados:

- Relação das dívidas do município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive as dívidas de longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, que informe sobre a capacidade de a Administração realizar novas operações de crédito de qualquer natureza;
- Situação perante o Tribunal de Contas, pois o município pode ter contas rejeitadas integral ou parcialmente, na dependência de informações, ajustes ou atendimento a outras manifestações que a Administração não respondeu. Assim, podem ser necessárias medidas para a regularização perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, e dependendo da situação das contas, fatos ocorridos no mandato anterior deverão ser revistos e explicados pela nova Administração;
- Convênios com a União e com o Estado e, ainda, recebimento de subvenções e auxílios, que tenham sido assinados, executados e em execução, e também sobre os assinados e não executados. A falta de prestação de contas ou a prestação insuficiente ou irregular pode caracterizar inadimplência do município e impedir a celebração de novos convênios;
- Contratos com concessionárias e permissionárias de serviços municipais para a verificação da existência de contratos, de sua regularidade, condições de operação e qualidade de atendimento, bem como das tarifas praticadas em relação à capacidade da população pagá-las e a do prestador em mantê-las;
- Contratos de obras, serviços e fornecedores para que se conheça a situação dos contratos de obras, serviços e fornecimentos contratados e não executados, ou em atraso; se os pagamentos

estão em dia e se correspondem ao que foi contratado; se as obras, serviços e fornecimento de bens estão correspondendo ao desejado; e se os procedimentos licitatórios dos mesmos estão de acordo com a legislação pertinente. As cláusulas dos contratos devem ser examinadas com atenção, para saber se estão de acordo com as leis aplicáveis e se contêm algo desfavorável ao município. Cabe, também, verificar se os preços contratados são compatíveis com os praticados no mercado e com a qualidade do serviço, da obra ou do bem fornecido.

- Contratos de serviço com terceiros para verificar se compreendem tarefas típicas da Administração, especialmente se há relação com o exercício do poder de polícia municipal;
- Contratos de prestação de serviços ao município por bancos verificando se são favoráveis ao município e se atendem a prescrição de movimentar os recursos públicos, inclusive os depósitos judiciais, em bancos públicos;
- Quanto às licitações, verificar se há pendências, contestações dos licitantes, se os procedimentos foram cumpridos, se os processos correspondentes atendem às normas legais e se os casos de dispensa e inexigibilidade estão devidamente justificados;
- Processos judiciais, procedendo a levantamento criterioso das pendências judiciais, investigando o cumprimento de prazos, a situação em que se encontra o processo, a instância que irá julgá-lo, os argumentos da outra parte e outros detalhes que a assessoria jurídica do (a) prefeito (a) vier a identificar;
- Situação da dívida ativa. A situação da dívida ativa, em cobrança administrativa ou judicial, bem como dos créditos lançados e não recebidos no exercício vigente no momento da transição, deverá ser verificada;
- Situação dos servidores e da folha de pagamento, verificando a consistência da relação de servidores em efetivo serviço e daqueles postos à disposição de outros órgãos e entidades, a propriedade da

folha de pagamento, abrangendo ativos, inativos e pensionistas e, ainda, os controles existentes sobre a folha de pagamento e a data do último recadastramento de servidores ativos e inativos;

- Situação junto ao INSS, FGTS e PASEP, verificando se há débitos com INSS, FGTS e PASEP relativos aos seus servidores vinculados ao regime celetista, bem como a situação do município frente a esses credores, se há débitos, qual o seu montante, se há parcelas em atraso, quanto tempo se levará para a quitação; pois se o município que for devedor da União, do Estado e de suas autarquias pode ter o recebimento de suas quotas derivadas da repartição de receitas suspenso, conforme autoriza a Constituição; e
- Relações com a Câmara Municipal verificando os projetos de leis em tramitação, sua natureza e aplicação, se oriundos do Executivo ou de iniciativa de vereadores, de modo a se ter dados para avaliação quanto a quais devem ter o seu andamento acelerado, seja no mandato que se encerra ou no início da nova gestão, e quais devem ser retirados para melhor apreciar o seu conteúdo. É conveniente ainda conhecer as últimas leis sancionadas ou vetadas pelo (a) prefeito (a). Neste último caso, deve-se saber se o veto foi apreciado e, tendo sido, se foi mantido ou rejeitado.